SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
=Presidente da Câmara Municipal=

=LEI Nº 32/73, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.973=.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguimte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-4.500,00 (Quatro mil e -/ quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária:

Local	-	Código Geral	-	Especificação	Valor
				EDUCAÇÃO E CULTURA	
3400	-	3140.69	-	Encargos Diversos.....	Cr$-4.500,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será - coberto com a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente:

local	Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
3400 -	3140.69 -	Juros.....	Cr$-4.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 33/73, de 14 DE SETEMBRO DE 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-10.500,00 (Dez mil e quinhen-